

8º**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 145795	Nº: 1	Lº: 4U FLS.: 30 Nº: 63628

IMÓVEL: RUA XAVIER PINHEIRO, PRÉDIO Nº 530, e respectivo terreno, medindo na totalidade: 10,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o nº 524, de Rafael Guerra, do outro com o lote de terreno nº 2, da mesma rua, de Waldir Bom Leito, e aos fundos com o prédio nº 546 da Rua Corrêa Dias, de Evaristo Viçoso Fernandes. **PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO ITURBE SAN VICENTE, espanhol, solteiro, maior, CPF nº 205.614.157/49, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DE-1, fls.3, nº 78681, R-6. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Roberto São Miguel dos Santos, e s/m Creuza de Oliveira dos Santos, e outros, conforme escritura de 27/12/1984 do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-45, fls.179) registrada em 14/06/1985. ahs Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 2000. O OFICIAL.

AV-1-145795- CONSIGNAÇÃO- A presente matrícula foi aberta "ex-offício", em face do encerramento da matrícula nº 78681-A, do Lº 2DE-1, fls. 3, tendo em vista a existência de duplicidade quanto ao seu número. ahs Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 2000. O OFICIAL.

AV-2-145795- DEMOLIÇÃO: Da certidão da Secretaria de Obras, hoje arquivada, consta que foi concedida licença à Francisco Iturbe San Vicente, para legalização de demolição de prédio residencial de 1 pavimento objeto da matrícula acima. Em 23/09/1986 foram aceitas as obras de demolição, averbado no Lº 2DE-1, fls.3, nº 70671, AV-8 em 22/09/1987. ahs Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 2000. O OFICIAL.

AV-3-145795- CONSTRUÇÃO: Da certidão da Secretaria de Obras, hoje arquivada, consta que foi concedida licença à Francisco Iturbe San Vicente, para construção de prédio de uso exclusivo de 2 pavimentos, para atividade compatível com a zona, com restrição dos artigos 19 e 220 do decreto 322/76, sito à Rua Xavier Pinheiro, lote nº 2 do PA 17394. Coube ao prédio o nº 530, pela Rua Xavier Pinheiro. Em 20/10/1986 foi concedido o "habite-se". Foi apresentada certidão da CND nº 278287 de 17/02/1987, averbado no Lº 2DE-1, fls.3, nº 70671, AV-9 em 22/09/1987. ahs Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 2000. O OFICIAL.

AV-4-145795- CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no artigo 213 Parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que os atos AV-2 e AV-3 foram transportados nesta data para a presente matrícula uma vez que foram feitos indevidamente na matrícula 70671, AV-8 e AV-9, fls.3, Lº 2DE-1. ahs Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 2000. O OFICIAL.

R-5-145795- TÍTULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TÍTULO: Escritura de 24/05/2000, lavrada em notas do 18º Ofício, desta cidade (Lº 6470, FLS. 019). **VALOR:** R\$50.855,00 que será pago mediante cláusulas e condições do título. **FRE** 0.847.484-3, **CL** 04.378-6. **PROMITENTE VENDEDOR:** FRANCISCO ITURBE SAN VICENTE, espanhol, solteiro, maior, aposentado, CI/SE/DPMAF nº W-434.688-R válida até 04/12/2005, CPF nº 205.614.157-49, residente nesta cidade. **PROMITENTE COMPRADORA:** CARMAT CONSTRUTORA LIMITADA, CGC nº 36.555.035/0091-34, com sede nesta cidade. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2000. O OFICIAL.

Continua no verso.

Nº 15/22.921

R-6-145795 - **TITULO:** PENHORA DO DIREITO E AÇÃO. **FORMA DO TITULO:** Nos termos do Ofício nº 957/2005-F, expedido pela 1ª Vara Cível Regional da Leopoldina-RJ, de 03/03/2005, acompanhado do Termo de Penhora datado de 03/03/2005 (Processo nº 2004.210.005408-6), extraído nos Autos da Ação de Carta Precatória, hoje arquivados. **VALOR:** R\$88.318,97. **EXECUTADA:** CARMAT CONSTRUTORA LTDA, qualificada no ato R-5. **EXEQUENTE:** SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26, com sede em Carapina, Município de Serra - ES. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de abril de 2005. O OFICIAL.

R-7-145795 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 03/04/2007, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, prenotado sob o nº 578584 em 07/08/2008, acompanhado do Auto de Penhora datado de 17/05/2007 (Execução Fiscal nº 2005.120.050538-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$4.043,51 (base de cálculo). **EXECUTADA:** CARMAT CONSTRUTORA LTDA, qualificada no ato R-5. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 16 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.

R-8-145795- **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Certidão expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ em 03/08/2011, prenotada sob o nº 640072 em 13/07/2011, acompanhada do aditamento de 02/09/2009 e do Termo de Penhora datado de 03/08/2011 (Processo 2003.001.093054-6), hoje arquivados. **VALOR:** R\$71.674,26 (base de cálculo). **EXECUTADA:** CARMAT CONSTRUTORA LTDA. **EXEQUENTE:** H R L LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA. ann. Rio de Janeiro, RJ, 30 de agosto de 2011. O OFICIAL.

R-9-145795 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora datado de 21/07/2010, expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, prenotado sob o nº 623389 em 17/09/2010, acompanhado do Auto de Penhora datado de 15/09/2010 e dos Ofícios nºs 3437/2010/OF de 02/12/2010 e 1077/2011/OF de 09/08/2011 (Processo nº 0136702-96.2010.8.19.0001), hoje arquivados. **VALOR:** R\$62.306,08 (base de cálculo). **EXECUTADAS:** 1) FATIMA RIBEIRO NUNES; e 2) PRISCYLLA FERNANDA CORREA DA COSTA. **EXEQUENTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). ann. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2011. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

RSL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que refere extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2015. Ass.



Bo Registro de Imóveis